

PODER JUDICIÁRIO  
ÓRGÃO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
UNIDADE: 12ª REGIÃO  
Data de início da vigência: 21-07-2016  
Vigente em 10-02-2021

**RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO III- ESTRUTURA REMUNERATÓRIA**

b) Cargos em Comissão e Funções Comissionadas

Denominação/Nível	Integral	Opção pelo cargo efetivo
Cargos em Comissão		
CJ-04	14.607,74	9.495,03
CJ-03	12.940,02	8.411,01
CJ-02	11.382,88	7.398,87
CJ-01	9.216,74	5.990,88
Funções Comissionadas		
FC-06	-	3.072,36
FC-05	-	2.232,38
FC-04	-	1.939,89
FC-03	-	1.379,07
FC-02	-	1.185,05
FC-01	-	1.019,17

Observações:

- a) Legislação de referência: Leis nº 11.416/2006, 12.774/2012 e 13.317/2016  
b) Os tribunais de justiça e de justiça militar deverão adaptar este anexo às respectivas estruturas remuneratórias.